

LEI N° 3.464 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.699/2006, QUE INSTITUI
SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE
VAGAS NOS CONCURSOS DE
INGRESSO À CARREIRA DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º~~ Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.699/2006, que Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas nos concursos de ingresso à carreira do Magistério Público do Município de Alegre - ES.

~~Art. 2º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Alegre (ES), 13 de dezembro de 2017.~~

~~JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.